

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

EDITAL GURIASTEC 12/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto GuriasTec, aprovado na Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, torna pública a abertura de inscrições para seleção de mulheres para Bolsa de Iniciação Científica matriculadas em cursos das áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Lançamento do Edital	15/04/2026
2	Inscrição de candidatas	De 15/04 a 22/04/2026
3	Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
4	Período de Recurso	De 27/04 a 28/04/2026
5	Divulgação do Resultado Final	29/04/2026
6	Início da bolsa	01/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: conforme Item 2 da tabela Cronograma.

2.2 Horário: da divulgação do edital até às 23h59min do último dia de inscrições previsto na tabela Cronograma.

2.3 Inscrição online por meio do link: <https://forms.gle/AFi8Zeh6AMAhV16P7>

2.4 Documentos Obrigatórios para Inscrição:

2.4.1 Preenchimento do Formulário de Inscrição;

2.4.2 Histórico Escolar;

2.4.3 Comprovantes.

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 Quantidade de vagas para bolsistas: 1 (uma)

3.2 Prazo: serão concedidas por até 12 (doze) meses, renováveis, sucessivamente, até 20 (vinte) meses.

3.3 Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.4 Da reserva de vagas para negras e/ou indígenas:

3.4.1 De acordo com o disposto na Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023, fica assegurada a reserva de vagas às candidatas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas em 40% (quarenta por cento) do número total de vagas previstas na Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023, ou seja, um total de uma vaga das duas existentes.

3.4.2 Poderão concorrer à vaga reservada para candidatas negras e/ou indígenas aquelas estudantes que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.3 A autodeclaração da candidata inscrita goza de presunção relativa de veracidade.

3.4.4 Fica estabelecido que, no caso de substituição de bolsistas, o critério de manutenção do percentual de bolsistas negras e ou indígenas deverá ser mantido.

3.5 Plano de trabalho: Desenvolvimento de pesquisas vinculadas a dados sobre as desigualdades de gênero e raça nas áreas das Exatas, Engenharias e Computação. A bolsista irá explorar técnicas de análise de dados e de escrita científica.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ficará a cargo de uma comissão formada por participantes do projeto, e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Histórico escolar (5,0 pontos);

4.1.2 Motivação (3,0 pontos);

4.1.3 Participação em ações e/ou projetos vinculados ao programa Guriastec (2,0 pontos).

4.2 Serão aprovadas as candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. As demais candidatas serão consideradas reprovadas.

4.3 As candidatas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4 A não entrega ou preenchimento incorreto ou incompleto dos documentos constantes no item 2.4 implicará em desclassificação.

4.5 A seleção será válida para o período de 1 (um) ano, podendo, a critério da coordenação do projeto, ser renovada.

5. DAS BOLSISTAS

5.1 São requisitos exigidos da estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Ser mulher regularmente matriculada em cursos das áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação na Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter os dados pessoais na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas no projeto.

5.1.5 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site <https://www.ufsm.br/projetos/extensao/guriastec>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da comissão e será de sua inteira responsabilidade.

6.3 As candidatas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital. Em caso de empate, serão considerados os critérios, em ordem de aplicação, de I à II, em caso de permanecer o empate, deverá ser feito um sorteio.

Critério I – Possuir benefício socioeconômico (BSE);

Critério II – Maior nota no histórico escolar.

6.4 Os recursos deverão ser realizados via formulário online, a ser disponibilizado junto ao resultado preliminar, conforme cronograma estabelecido no item 1 deste edital.

6.5 As candidatas aprovadas através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail guriatec@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Dra. Débora Missio Bayer
Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária
Centro de Tecnologia
Coordenadora Geral junto à UFSM

Dra. Renata Rojas Guerra
Departamento de Estatística
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Coordenadora Geral junto ao CNPq